



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues, conforme item 3.1. e 3.2, deste termo de referência,

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL/ANUAL	PE
1	MES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RAIOS X FIXO 630MA - 150KV ESTATIVA ARCO: GERADOR DE RAIOS X DE NO MÍNIMO 55KW ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220/380VAC - 50/60HZ (EM CASO DE NECESSIDADE, SERÁ OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DE AUTOTRANSFORMADOR SEM CUSTOS ADICIONAIS AO SOLICITANTE) CONTROLES DIGITAIS MICROPROCESSADOS INTEGRADOS AO SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM DIGITAL INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS RADIOLÓGICOS DAS FUNÇÕES (KV+MAS OU) FAIXA DE AJUSTE DE KV COM VARIAÇÃO DE 40 A 150 KV COM SENSIBILIDADE DE 1KV FAIXA DE CORRENTE RADIOGRÁFICA PRÉ-PROGRAMÁVEL DE 50MA ATÉ NO MÍNIMO 630MA OU MAIOR, COM NÍVEIS PROGRAMÁVEIS DE AJUSTE FAIXA DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 1MS ATÉ 5S (CONFORME RDC 611/2022) VARIAÇÃO DA FAIXA MÍNIMA DE MAS: 10 OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DOS FOCOS FINO E GROSSO, AUTOMÁTICO ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE MA PROGRAMA ANATÔMICO DE ÓRGÃOS PARA INDICAÇÃO DIGITAL DE DOSES POR ÁREA DE INTERESSE DE NO		12 MESES	R\$ 21.211,11	R\$ 254.533,32	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

	<p>MÍNIMO 200 TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS PRÉ-PROGRAMÁVEIS; COLIMADOR LUMINOSO TEMPORIZADO DE 30S E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BLINDAGEM PARA ATÉ 150KV; MEDIDOR DO PRODUTO DOSE X ÁREA.</p> <p>ESTATIVA PORTA-TUBO: O EQUIPAMENTO DEVE SER OFERTADO COM ESTATIVA PENDULAR ARCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. PARA ESTATIVA PORTA-TUBO MODELO BUCKY PENDULO: SISTEMA GIRATÓRIO COM MOVIMENTO INTEGRADO TUBO E BUCKY NA MESMA ESTRUTURA FÍSICA; FIXAÇÃO NO PISO E PAREDE; ANGULAÇÃO DO TUBO/BUCKY DE -30 A +120 GRAUS OU MAIOR; MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DO CONJUNTO MOTORIZADO DE 100 CM OU MAIOR COM ACIONAMENTO NO ANGULADOR; DISTÂNCIA SID VARIÁVEL DE 1,00 A 1,80 M; GEOMETRIA QUE PERMITE EXAMES NA MESA, MURAL BUCKY E EM PERFIL NA MESA. PARA ESTATIVA PORTA-TUBO TETO-TETO: MOVIMENTO LONGITUDINAL DE 200 CM. ROTAÇÃO DO TUBO NO PLANO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 180°. ROTAÇÃO DO TUBO NO PLANO VERTICAL DE NO MÍNIMO DE 90°. MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO DE NO MÍNIMO 120CM. PAINEL DE CONTROLE DOS MOVIMENTOS DA ESTATIVA. MURAL BUCKY: DESLOCAMENTO VERTICAL DE 160 CM OU MAIOR. DESLOCAMENTO HORIZONTAL QUANDO APLICÁVEL DE NO MÍNIMO 150 CM. MESA BUCKY: DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO HOMOGÊNEO DE 200X70CM; TAMPO COM MOVIMENTOS NA LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO DE 60 CM E TRANSVERSAL DE 20 CM; CAPACIDADE DE CARGA DE 200 KG OU MAIOR; MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO COM VARIAÇÃO DE ALTURA DE NO MÍNIMO 20 CM (PARA ESTATIVA TETO-TETO) OU 02 UNIDADES DE MESA SOBRE RODAS COM DIMENSÕES DO TAMPO DE NO</p>				
--	---	--	--	--	--



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		<p>MÍNIMO 200X70 CM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG DOTADA DE FREIOS DE MECÂNICOS PARA TRAVAMENTO NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DOS EXAMES (PARA ESTATIVA PENDULAR).</p> <p>TUBO DE RAIOS-X: PARA 150 KV; CAPACIDADE TÉRMICA DE MÍNIMA DE 300 KHU; TAMANHOS FOCAIS MÁXIMOS DE 0,6 MM PARA O FOCO FINO E 1,2 MM PARA O FOCO GROSSO; TUBO DE ALTA ROTAÇÃO DE ANODO, MÍNIMO 8.000 RPM; CAPACIDADE TÉRMICA DO CONJUNTO DE NO MÍNIMO 1000 KHU; CABOS DE ALTA TENSÃO COM ISOLAÇÃO NOMINAL DE 150 KV;</p> <p>DETECTOR DE IMAGENS (COM OU SEM FIO): 01 PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL DE ESTADO SÓLIDO COM CONVERSÃO DE IMAGENS A BASE DE IODETO DE CÉSIO (CSI); ÁREA DE 43X43CM OU MAIOR PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS; RESOLUÇÃO DE IMAGEM COM MATRIZ DE 3000X3000 PIXELS (9 MEGA PIXELS) OU MAIOR; TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 160 µM; CONVERSOR A/D DE 16 BITS; DETECTOR WIRED; TEMPO PARA EXIBIÇÃO DA IMAGEM PÓS PROCESSADA APÓS A LIBERAÇÃO DO BOTÃO DE DISPARO DE 7 SEGUNDOS.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO: MONITOR LED DE 23 POLEGADAS DE ALTA RESOLUÇÃO; UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE CD/DVD; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM DE IMAGEM DIGITAIS; SOFTWARE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; INDICAÇÃO, NA TELA INICIAL, DO STATUS DE CONEXÃO COM PACS E IMPRESSORA DICOM. TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.</p>					
2	MES	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA AUTOMATIZADO, DISCRETO, ACESSO RANDÔMICO, EQUIPAMENTO DE BANCADA, PRIORIZA AMOSTRAS STAT (EMERGÊNCIAIS), DE PELO MENOS 800 TESTES, SENDO MINIMO DE 200 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA,</p>		12 MESES	R\$ 12.094,43	R\$ 145.133,16	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		MAXIMO 400 COM ISE, FOTOMETRIA DE ABSORBÂNCIA, TURBIDIMETRIA, ESTAÇÃO DE LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE PRÉ AQUECIDOS, PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, ISE OPCIONAL, MONO E BI REAGENTES BIOQUÍMICOS, MONOCROMÁTICAS/BICROMÁTICAS, 12 COMPRIMENTOS DE ONDA, DE 340NM A 800NM. COMPARTIMENTOS REFRIGERADOS 24 HORAS.DETECCÃO DO NÍVEL DE LÍQUIDO, PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AUTOMÁTICA ARRASTE < 0.05%, MODO DE CALIBRAÇÃO, LINEAR, LOGIT-LOG 4P, LOGIT-LOG 5P, SPLINE, EXPONENCIAL, POLINOMIAL, PARÁBOLA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 TESTES HORA; CARREGAMENTO CONTÍNUO DE AMOSTRAS, PRIORIZA AMOSTRAS STAT (EMERGÊNCIAIS); MÍNIMO DE 24 AMOSTRAS, MÁXIMO DE 72 AMOSTRAS POR RACKS; MÍNIMO DE 10, MÁXIMO 30 REAGENTES POR RACK; POSSIBILIDADE DE USO DE TUBOS PRIMÁRIOS OU TUBOS PEDIÁTRICOS; VOLUME MÍNIMO DE LEITURA DE 200 UL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,05A A 2,5A; FAIXA ESPECTRAL NOMINAL DE 340 NM A 900 NM; CONFIGURAÇÕES DE FILTRO 340NM A 670 NM;					
3	MES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA , POSSUI NO MÍNIMO 27 (VINTE E SETE) PARAMETROS, 3 HISTOGRAMA E 1 SCATERGRAMA E SILENCIOSO. METODOLOGIA DIFRAÇÃO DE LASER COMBINADO COM COLORAÇÃO QUÍMICA, AVANÇADA CITOMETRIA DE FLUXO, APENAS 20µL DE AMOSTRA, PROCESSA ATÉ 60 AMOSTRAS POR HORA DOIS MODOS DE CONTAGEM: SANGUE TOTAL OU PRÉ-DILUÍDO FLAGS PARA RESULTADOS ANORMAIS, ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ATÉ 40.000 RESULTADOS COMPLETOS, AMOSTRAS DE EMERGÊNCIA A		12 MESES	R\$ 10.498,91	R\$ 125.986,92	AC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		QUALQUER HORA, SOFTWARE VERSÁTIL EM PORTUGUÊS. PARÂMETROS WBC, LYM%, MON%, NEU%, EOS%, BAS%, LYM#, MON#, NEU#, EOS#, BAS#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, LIC%, LIC#, ALY%, ALY#					
4	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IONS SELETIVOS; (ANALISADOR IONS NA+/K+); TECNOLOGIA ISE DIRETO, REQUISITO MÍNIMO DE VOLUME DE AMOSTRA DE 100UL, TELA LCD TOUCH SCREEN, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, LIMPEZA AUTOMÁTICA DA AGULHA, PACK DE REAGENTE DE ATÉ 1.000 (MIL) TESTES, INTERFACE COM LISS E IMPRESSORA INTERNA, CONECTIVIDADE RS-232 E USB, CAIXA DE ELETRODOS SELADA PARA EVITAR INTERFERENCIA EXTERNA.		12 MESES	R\$ 3.856,01	R\$ 46.272,12	ME
5	MES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 TESTES HORA; CARREGAMENTO CONTÍNUO DE AMOSTRAS, PRIORIZA AMOSTRAS STAT (EMERGÊNCIAIS); MÍNIMO DE 24 AMOSTRAS, MÁXIMO DE 72 AMOSTRAS POR RACKS; MÍNIMO DE 10, MÁXIMO 30 REAGENTES POR RACK; POSSIBILIDADE DE USO DE TUBOS PRIMÁRIOS OU TUBOS PEDIÁTRICOS; VOLUME MÍNIMO DE LEITURA DE 200 UL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,05A A 2,5A; FAIXA ESPECTRAL NOMINAL DE 340 NM A 900 NM; CONFIGURAÇÕES DE FILTRO 340NM A 670 NM;		12 MESES	R\$ 8.181,67	R\$ 98.180,04	ME
6	MES	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA, COM DIFERENCIAL EM 5 PARTES EM MODO ABERTO, POSSUI NO MÍNIMO 25 PARAMETROS, SENDO 3 HISTOGRAMA E 3 GRÁFICOS DE DISPERSÃO, PREFERENCIALMENTE SILENCIOSO. DEVE POSSUIR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA PARA CONTAGEM DE RBC E PLT E MÉTODO DE COLORAÇÃO QUÍMICA PARA ANÁLISE DIFERENCIAL DE WBC EM 5 PARTES E CONTAGEM GLOBAL DE WBC, CITOMETRIA DE FLUXO (CFM)		12 MESES	R\$ 7.089,87	R\$ 85.078,44	ME



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

		+ LASER DE 3 ÂNGULOS DISPERSO + CANAL ÓPTICO DE CONTAGEM DEDICADO À MEDIÇÃO DE BASÓFILOS, COLORIMETRIA PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA COM REAGENTES LIVRE DE CIANETO, VELOCIDADE DE PELO MENOS 60 TESTES/HORA E VOLUME DA AMOSTRA 15 UL, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, COM FÁCIL UTILIZAÇÃO, POSSUIR 4 PORTAS USB, IMPRESSORA EXTERNA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ADAPTADOR WI-FI, TECLADO E MOUSE).					
7	MES	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO DE 4 CANAIS OPTICOS , POSSUIR PRINCÍPIO DE LEITURA FOTOMÉTRICO, PERMITIR VISUALIZAR CURVA DE CALIBRAÇÃO, POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE, ASSIM COMO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS EMBUTIDO E ENCUBAÇÃO EMBUTIDA ATÉ 100 TESTES HORA.		12 MESES	R\$ 3.611,73	R\$ 43.340,76	ME
VALOR TOTAL R\$ 798.524,76 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						R\$ 798.524,76	

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.

1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado;
- e possuem disponibilidade no mercado.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, considerando o Estudo Técnico Preliminar

1.8. Logo, os serviços a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 798.524,76 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para exames laboratoriais e de Raio-X para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o Hospital Municipal (HMX) se faz necessária pelos seguintes motivos:

2.1.1. Garantia de Diagnósticos Ágeis e Precisos. Equipamentos automatizados reduzem o tempo de processamento dos exames laboratoriais, permitindo diagnósticos mais rápidos e eficazes. O uso de tecnologia avançada melhora a precisão dos resultados, reduzindo erros humanos e garantindo segurança aos pacientes. Equipamentos modernos de Raio-X oferecem imagens de alta qualidade, facilitando diagnósticos médicos e a tomada de decisões clínicas.

2.1.2. Manutenção Contínua e Redução de Custos Operacionais. A locação evita custos elevados com a compra e atualização dos equipamentos, garantindo acesso à tecnologia de ponta sem necessidade de grandes investimentos. Empresas especializadas oferecem suporte técnico e manutenção preventiva, evitando falhas que possam comprometer o atendimento. A substituição imediata de equipamentos em caso de defeito assegura a continuidade dos serviços sem interrupções.

2.1.3. Atendimento Contínuo à População e Redução de Filas. A UPA e o HMX atendem um grande volume de pacientes diariamente, sendo fundamental a realização rápida de exames para evitar sobrecarga e garantir um fluxo eficiente. A disponibilização imediata de exames laboratoriais e de imagem agiliza o diagnóstico e o tratamento, reduzindo o tempo de internação e melhorando o atendimento emergencial.

2.1.4. Conformidade com Normas Técnicas e Regulatórias. Equipamentos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores. Empresas especializadas garantem que os equipamentos locados estejam em conformidade com padrões técnicos e regulamentações sanitárias. O contrato de locação permite atualizações tecnológicas regulares, garantindo que a unidade de saúde esteja sempre equipada com tecnologia moderna e segura.

2.1.5. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos. A locação elimina custos com depreciação dos equipamentos, tornando a gestão orçamentária mais eficiente. O modelo de contratação permite um planejamento financeiro previsível, com custos fixos e sem surpresas com manutenção corretiva ou substituição de equipamentos obsoletos. A otimização dos serviços de diagnóstico reduz gastos com transferências de pacientes para outras unidades, minimizando custos operacionais do sistema de saúde municipal. Diante da necessidade de garantir diagnósticos ágeis e precisos, manter a continuidade do atendimento, reduzir custos operacionais e assegurar conformidade com as normas regulatórias, a contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos automatizados para exames laboratoriais e Raio-X é essencial para o funcionamento eficiente da UPA e do HMX. Essa medida contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, reforçando o compromisso com a saúde pública e a eficiência na gestão hospitalar.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde visa manter em bom funcionamento nas unidades de atendimento à saúde da Unidade de Pronto Atendimento- UPA e do Hospital Municipal de Xinguara-HMX, para a realização das rotinas técnicas e ações, com o objetivo de assegurar plena capacidade e condições de atendimentos contínuos e garantido os direitos descritos nas normativas de saúde, as quais são cumpridas na unidade, suprimindo as necessidades da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em serviços na Rede de Saúde provendo mecanismos, propondo estratégias para desempenhar ações que possam assegurar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços de saúde, conforme definido no art. 2º, § 1º e art. 17, III, da Lei nº 8.080/90, priorizando a excelência na qualidade dos mesmos para corresponder às expectativas e necessidades dos munícipes. A mesma, aponta ainda sobre as condições para proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correlatos. Nesse sentido é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde atender e oferecer aos usuários do SUS qualidade nos serviços ofertados. A Constituição Federal, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, o cidadão nas órbitas genéricas e individual.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, em face da necessidade de licitar a locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas e equipamento de raio x, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.4. Os serviços de diagnósticos são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal. O uso destes equipamentos laboratoriais e de imagens são de suma importância e imprescindível para a conclusão diagnóstica de doenças graves e fatais, onde a ausência destes exames representa atraso diagnóstico, impossibilidade de condução de tratamentos especializados e certamente pode levar à óbito os pacientes que possuem doenças graves de alta complexidade. Dessa forma tais equipamentos são meio para resolução aos casos clínicos da melhor forma, devolvendo a vida plena aos pacientes que só tem ao SUS para recorrer. Se mostra vantajosa a locação em relação à eventual aquisição de equipamentos, tendo em vista que próprio valor de aquisição muitas vezes não denota um bom custo-benefício.

2.5. Por fim, não é demais, ainda, ressaltar que os serviços acima citados são essenciais, sendo, portanto, indispensáveis para garantir o bom atendimento à população dessa municipalidade, no cumprimento da missão institucional das unidades operacionais desta Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. O início da prestação dos serviços será até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.

3.2. Os equipamentos solicitados serão instalados pela CONTRATADA, nos locais abaixo:

Hospital Municipal de Xinguara (HMX)

End. Rua Serra Norte, s/n, Centro, Xinguara – PA

CEP: 68.555-310

CNES 2621592

Unidade de Pronto Atendimento de Xinguara (UPA)

End. BR 155, esq. Com Av: Hermes Dantas, Xinguara – PA

CEP: 68.555-280

CNES: 7155840

3.3. Realizar Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos nas dependências das Unidades de Saúde;

3.3.1. Manutenção preventiva com o cronograma de 3 em 3 meses;

3.3.2. Manutenção corretiva: será chamado por e-mail e/ou telefone para primeiramente ser feito o atendimento remoto, dependendo da gravidade do problema será obrigatório que o técnico se dirija até o local para solucionar o problema em até 48h.

3.4. Fornecer todos os cabos, conectores, indispensáveis aos funcionamentos dos equipamentos, incluindo o nobreak e impressora, compatíveis com os sistemas.

3.5. A empresa é responsável por fornecer o treinamento da equipe de radiologia quanto ao uso e manutenção preventiva do equipamento.

3.6. Os equipamentos deverão possuir registro na Anvisa.

3.7. Os itens deste Termo de Referência a serem locados, deverão ser entregues, sem ônus de frete para o CONTRATANTE, de acordo com a proposta que irá ser apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

3.8. O descarregamento do objeto no local definido, ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão-de-obra necessária, se for o caso.

3.9. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- c) Entrega do objeto conforme a descrição;
- d) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.

3.10. Requisitos sustentáveis para a contratada:

- a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- b) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

3.11. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.

3.12. Não aceito o equipamento entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

3.13 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme descrição do item 3.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato o _____ no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.

6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.

6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos/serviços entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.

6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.7.1. O prazo de validade;

6.7.2. A data da emissão;

6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.7.5. O valor a pagar; e

6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.

O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025